

Auditoria Interna

AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Relatório de Auditoria nº 10/2017



PROGRAMA DE AUDITORIA: 10/2017

MACROPROCESSO: 08. Gestão de Recursos Humanos

PROCESSO: 08.03. Movimentação

SUBPROCESSO: 08.03.01. Cessões

UJ: 153010 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

SETOR: Divisão de Movimentação e Lotação (DIMOV)

Érica Gomes Rocha da Silva

14/12/2017

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 Situação a ser averiguada	3
1.2 Escopo da auditoria.....	3
2. RESULTADO	3
2.1 CONSTATAÇÃO: Falhas no arquivamento das folhas de frequência dos servidores cedidos.....	3
2.1.1 Contexto da auditoria.....	3
2.1.2 Manifestação do gestor	4
2.1.3 Recomendações	5
2.2 INFORMAÇÃO	5
2.2.1 Contexto da auditoria.....	5
2.2.2 Sugestão de melhoria.....	5
3. ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA	6
4. CONCLUSÃO	7

1. INTRODUÇÃO

O relatório em questão objetiva expor os resultados da auditoria relativa à conformidade dos processos de Cessão do Cefet/RJ para outras Instituições entre janeiro de 2012 a junho de 2017. A Auditoria Interna (AUDIN), no decorrer dos trabalhos, reportou-se à Divisão de Movimentação e Lotação (DIMOV)¹, que em 2016 passou a gerir os processos de Cessões dos servidores da Instituição para outros órgãos. De maneira complementar, a AUDIN solicitou informações à Divisão de Cadastro (DICAD)² e à Divisão Financeira (DIFIN)³.

1.1 SITUAÇÃO A SER AVERIGUADA

Analisar a conformidade dos processos de Cessão do Cefet/RJ para outras Instituições.

1.2 ESCOPO DA AUDITORIA

Os trabalhos da AUDIN referentes às Cessões contemplaram os casos de cessão de servidores do Cefet/RJ para outra entidade, entre janeiro de 2012 a junho de 2017.

2. RESULTADO

2.1 CONSTATAÇÃO: FALHAS NO ARQUIVAMENTO DAS FOLHAS DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES CEDIDOS

2.1.1 CONTEXTO DA AUDITORIA

O universo amostral compreende doze processos de Cessões (incluindo prorrogações), referentes a cinco servidores, um dos servidores teve sua cessão prorrogada uma vez, dois servidores tiveram três prorrogações, enquanto duas cessões não foram prorrogadas, pois, em um caso não se aplica prorrogação (o cessionário é do

¹ Criada pela Portaria nº 402/2013/Cefet-RJ.

² Segundo Memorandos nº 26/2017/DIMOV e nº 45/2017/DIMOV, a DICAD é responsável pelas atividades referentes ao SIAPE e pelo arquivamento das folhas de frequência dos servidores do Cefet/RJ, sendo eles cedidos ou não.

³ Essa Divisão pertence ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DECOF) da Diretoria de Administração e Planejamento (DIRAP), e é encarregada por fornecer mensalmente a GRU para envio à entidade cessionária, com vistas à cobrança do devido reembolso, quando aplicável, bem como acompanhar a quitação correspondente.

Poder Executivo Federal), e no outro caso, o servidor foi redistribuído para o cessionário. Não foi adotado critério de seleção da amostra, porque, devido ao reduzido número de processos, optou-se por analisar todos os casos de cessões ocorridos de janeiro de 2012 a junho de 2017.

Quadro 1 – Cessões analisadas

PROCESSO	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
Processo nº 23123.001002/2013-18	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)
Processo nº 00041.000045-2015-92	
Processo nº 23123.002659-2015-14	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT)
Processo nº 23123.000991-2012-81	
Processo nº 23123.002234-2013-23	Governo do Estado do Rio de Janeiro (Poder executivo)
Processo nº 23123.001566-2014-71	
Processo nº 23123.001935-2015-15	
Processo nº 2031000.000699-2014	
Processo nº 23063.001252/2012-69	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Processo nº 23063.000906-2014-07	
Processo nº 23063.003311/2015-63	
Processo nº 23123.002938-2016-49	
	Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ)

O acompanhamento da frequência do servidor cedido é necessário para o atendimento do Art. 4º da Orientação Normativa nº 04/2015/MPOG. Assim, ao analisar a adequação dos processos à legislação aplicável, inicialmente foi solicitado, através da SA nº 10_01/2017, a relação de processos abertos no período compreendido entre janeiro de 2012 a junho de 2017.

Posteriormente, foi elaborado checklist com base na legislação aplicável. Adicionalmente, foi requisitado, por meio da SA nº 10_02/2017, os processos selecionados para averiguação e também foi emitida a SA nº 10_03.2017, em que foram solicitadas informações sobre o controle de frequência dos servidores cedidos e as folhas de ponto deles, no período em que ocorreram (ocorrem) as cessões. Feito isto, verificou-se a conformidade dos processos recebidos, confrontando-os com as questões do checklist.

Quadro 2 – Achados da Auditoria

ACHADO	EVIDÊNCIAS	POSSÍVEL CAUSA	POSSÍVEL EFEITO
Não foram fornecidas todas as folhas de pontos solicitadas.	Memorando nº 204/2017/DICAD; e Memorando nº 209/2017/DICAD.	Inconformidade com o Art. 4º - § 3º e 4º da ON MPOG nº 4/2015.	Falhas no acompanhamento da frequência do servidor cedido.
Folhas de frequência sem a devida assinatura da servidora e do chefe imediato, em alguns meses do período avaliado.	Memorando nº 209/2017/DICAD.	Inobservância das exigências da Instituição no que se refere à Folha de Frequência, conforme Decreto nº 1590/1995.	Impossibilidade de comprovar formalmente a frequência da servidora no órgão.

2.1.2 MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

Com o Memorando nº 26/2017/DIMOV, emitido em 17/08/2017, a área auditada manifestou-se em relação à SA nº 10_03/2017, afirmando que os servidores cedidos continuam exercendo suas atividades no Cefet/RJ até a sua

entrada em efetivo exercício no órgão cessionário e informou que a data da efetiva entrada em exercício do servidor cedido no cessionário é comunicada, tão somente, por meio da informação da frequência.

Através do Memorando nº 209/2017/DICAD, de 01/09/2017 – em resposta à SA nº 10_03.2017 – o gestor da DICAD indicou que algumas folhas de frequência estavam nas UnEDs, nas Coordenações ou Departamentos onde os servidores cedidos se encontravam lotados à época da Cessão, e que a DICAD ainda aguardava as respostas desses setores.

2.1.3 RECOMENDAÇÕES

- Adotar mecanismos que permitam acompanhar e centralizar o recebimento e posterior arquivamento das folhas de frequências dos servidores cedidos.
- Implementar medidas que permitam o acompanhamento eficaz da frequência dos servidores cedidos.

2.2 INFORMAÇÃO

2.2.1 CONTEXTO DA AUDITORIA

Com o objetivo de analisar se é realizada a apresentação formal do servidor ao cessionário, primeiramente, foi solicitado, através da SA nº 10_01/2017, a relação de processos abertos no período compreendido entre janeiro de 2012 a junho de 2017.

Posteriormente, foi elaborado checklist contendo o questionamento sobre a existência de ofício de apresentação do servidor. Feito isto, verificou-se a existência do ofício de apresentação do servidor nos processos analisados.

A AUDIN identificou a inobservância do item 2 da Instrução Normativa nº 10/1993, dado que alguns processos abertos entre 2013 e 2015 não possuíam ofícios de apresentação, fato que pode ter ocasionado falhas na comunicação com o cessionário.

2.2.2 SUGESTÃO DE MELHORIA

- Promover meios eficazes que comprovem a apresentação formal do servidor ao cessionário.

3. ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

A análise da AUDIN constatou falhas no arquivamento das folhas de ponto, visto que não foram fornecidas todas as folhas de frequência requeridas na SA nº 10_03. No Memorando nº 209/2017/DICAD, o gestor do setor informou que algumas folhas de frequência encontram-se nas UnEDs, Coordenações e Departamentos onde os servidores estavam lotados na época da Cessão. Cabe destacar que foram observadas folhas de frequência sem a devida assinatura da servidora e do chefe imediato, conforme estabelecido no modelo de Folha de Frequência Individual adotado pela Instituição, em observância ao Decreto nº 1590/1995.

Observou-se ausência de normativo formalizado que indique as atribuições dos setores envolvidos no processo de cessões, a saber: DIMOV, DICAD e DIFIN. Destaca-se que a DIMOV disponibilizou, no final dos trabalhos de Auditoria, um documento específico para cada tipo de Cessão. A Portaria nº 402/2013/Cefet-RJ, que criou a DIMOV, não elencava como sua atribuição atuar em processos de Cessão. Essa divisão, criada para tratar somente de movimentações internas, a partir de 2016 passou a realizar as atividades referentes a Cessões.

Verificou-se, ainda, a inexistência de mapeamento de processos que contemple atividades direcionadas para cada tipo de cessão. É importante destacar que foi informado pela gestora da DIMOV que – não obstante tenha sido feito o mapeamento dos processos realizados por essa divisão pelo DTINF – a mesma não possui acesso para que nele efetue edições.

Conforme Ata da reunião nº 10.2017 e Memorandos nº 26/2017/DIMOV e nº 45/2017/DIMOV, a DICAD é responsável pelo registro da Cessão no SIAPE e pelo arquivamento das folhas de frequência dos servidores do Cefet/RJ, sendo eles cedidos ou não. Contudo, ao realizar consulta no SIAPE, a AUDIN identificou que não possui autorização para acessar informações dos servidores referentes a Cessões. Diante disso, a Auditoria não chegou a verificar tais registros no SIAPE.

4. CONCLUSÃO

A análise de auditoria detectou como constatação falhas no arquivamento das folhas de frequência dos servidores cedidos.

Ao realizar a avaliação dos controles internos, verificou-se que a maturidade dos controles internos relativos a Cessão encontra-se em nível intermediário, em que há princípios e padrões documentados sobre os controles internos.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

ÉRICA GOMES ROCHA DA SILVA
Contadora

De acordo:

LUCIANA SALES MARQUES BISSOL
Auditora-Chefe